



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefone: 3613-7503 / 7505 / 7160 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 1819/2015/GPRES-WJT

Cuiabá, 4 de setembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
Cuiabá-MT

Senhor Defensor,

Em atenção ao documento protocolado nesta Corte de Contas sob o nº 42510/215, solicitando Consulta requerendo a manifestação desta Corte sobre a possibilidade de se realizar o pagamento de eventuais diferenças de subsídios aos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, retroativamente, considerando-se o lapso entre a promulgação da Emenda Constitucional Estadual nº 59, de 14/10/2010, e a promulgação da Lei Complementar Estadual nº 538, de 08/05/2014, encaminhamos o Parecer nº 5/2015 da Consultoria Técnica, bem como, A Resolução de Consulta nº 11/2015-TP, para conhecimento.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente



Usuário: GCN

